



Receita Federal notifica devedores do Simples Nacional

Estão sendo notificados por meio do portal online do Simples Nacional as empresas que possuem débitos previdenciários e não previdenciários, com a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A contar da data da ciência da notificação de exclusão, o contribuinte terá um prazo de 30 dias para a regularização da totalidade dos débitos à vista, em parcelas, ou por compensação.

A pessoa jurídica que não regularizar a totalidade de seus débitos no prazo de 30 dias contados da ciência será excluída do Simples Nacional, com efeitos a partir do dia 01/01/2018. Informamos que a Contabilidade está verificando a situação das empresas e estaremos entrando em contato caso sua empresa possua débitos e tenha recebido a notificação. Caso já tenha ciência de débitos pela sua empresa entre em contato com a Contabilidade para verificarmos o que poderá ser feito.

Reforma Trabalhista

A **Soares e Cruz Contabilidade** está preparando um treinamento para esclarecer sobre as mudanças na Lei trabalhista. Este treinamento acontecerá ainda este mês. Fiquem tranquilos, as novas regras trabalhistas só poderão reger os novos contratos assinados depois de novembro, conforme informou o Ministério do Trabalho.





Salário Família

O salário-família é devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive o doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados.

Para ter direito ao recebimento do benefício, consideram-se os filhos ou equiparados de qualquer condição até a idade de 14 anos ou inválido de qualquer idade.

O direito ao salário-família acaba automaticamente, quando o filho ou equiparado completar 14 anos de idade, a contar do mês seguinte da data do aniversário. O recebimento do benefício do salário-família é adquirido pelos segurados que cumpram os requisitos, independentemente de qualquer carência.

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA 2017	
REMUNERAÇÃO	VALOR
Até R\$ 859,88	R\$ 44,09
R\$ 859,89 a 1292,43	R\$ 31,07
Acima de R\$ 1.292,43	Não tem direito

Quite as dívidas da sua empresa nova data limite para adesão ao novo Regularize até 25 de Outubro de 2017

Contribuintes do ICMS que possuem débitos junto à Receita Estadual têm mais uma oportunidade de regularizar sua situação e aproveitar condições especiais de pagamento, à vista ou parcelado.

O prazo de adesão havia se encerrado em 31 de agosto e foi estendido até 25 de outubro de 2017.

O pagamento deverá ser efetuado até 31 de outubro, a vista ou a primeira parcela. Os requisitos para adesão ao plano são:

- * A consolidação e pagamento de todos os créditos tributários existentes.
- * A desistência de ações, defesas ou embargos à execução fiscal.
- * O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00.

Informamos que a Contabilidade está verificando a situação das empresas e estaremos entrando em contato caso sua empresa possua débitos e tenha recebido a notificação. Caso já tenha ciência de débitos pela sua empresa entre em contato com a Contabilidade para verificarmos o que poderá ser feito .

O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.



Sejam Bem Vindos
Nossos Novos Clientes

F. A. Alves Representação Comercial - ME

Almeida e Ramos Ltda - ME